



Prefeitura de
Grandes Rios

Av. Brasil, 967 - Centro, Grandes Rios - PR, 86845-000
Fone: (43) 3474-1222 E-mail:administrativo@grandesrios.pr.gov.br

LEI Nº 1551/2026, 24 de março de 2026.

SÚMULA: Dispõe sobre o reajuste do piso salarial dos Professores do Magistério Público do Município de Grandes Rios.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reajustado o piso salarial dos Professores do Magistério Público Municipal de Grandes Rios em **5,40 %**, passando o valor para **R\$ 2.565,32** (dois mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e trinta e dois centavos), para a carga horária de 20 (vinte) horas semanais.

Art. 2º Fica alterado o Anexo III da Lei Municipal nº 799/2010, passando o Nível I, Classe 1, a adotar como referência o valor previsto no art. 1º desta Lei.

Art. 3º Fica mantida como data-base para reajuste do Piso do Magistério no âmbito do Município de Grandes Rios o mês de janeiro de cada exercício.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **1º de março de 2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Grandes Rios, 24 de março de 2026

William José Gonçalves
Prefeito Municipal